



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 045/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

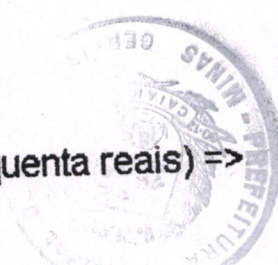
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aquisição de bens a serem sorteados entre os Contribuintes Municipais que liquidarem seus débitos referente ao IPTU, junto ao Serviço de Finanças desta Prefeitura até o dia 31 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar a importância de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º - A importância citada no artigo 2º, será utilizada na compra de Utensílios Domésticos em geral.

Art. 4º - Os Contribuintes receberam cupons de acordo com o valor pago de seus respectivos débitos, estipulados da seguinte forma:

- | | |
|--|-----------|
| * Até R\$ 50,00 (Cinquenta reais) => | 01 Cupom |
| * De R\$ 60,00 a R\$ 120,00 Reais => | 02 Cupons |
| * De R\$130,00 a R\$ 220,00 Reais => | 03 Cupons |
| * De R\$230,00 a R\$ 330,00 Reais => | 04 Cupons |
| * Acima de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) => | 05 Cupons |





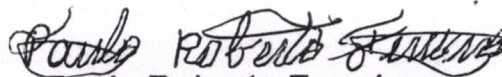
Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A Despesa decorrente da presente lei correrá por conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária 02.03 - Serviços de Finanças - 03.08.030.2018 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, podendo ser suplementado se necessário, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 04 de Dezembro de 1998.


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

